



**LEI Nº 1.495/96, DE 20 DE MAIO DE 1.996.**

**“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.**

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º) Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), à seguinte dotação orçamentária :-

710 - SAÚDE E SANEAMENTO

13754281.29.29 - Construção e ampliação do Hospital Municipal

4110 - Obras e instalações - 146 ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º) Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária :-

670 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

08452161.36 - Construção do Prédio do SENAI

4110 - Obras e instalações - 139 ..... R\$ 175.000,00

Art. 3º) Para cobrir os valores dos créditos adicionais suplementares abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :-

330 - SERVIÇOS GERAIS

13764471.05 - Construção de Caixas D'Água

4110 - Obras e instalações - 36 - ..... R\$ 375.000,00

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 20 DE MAIO DE 1.996.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL